



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

### TERMO ADITIVO Nº 1

#### CONTRATO Nº 76/2024

#### REF.: Processo inexigibilidade Nº 1/2024

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa YARA DE BARROS SA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.026.227/0001-13, com sede a Rua Conrado Jose do Prado, 23 - nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Yara de Barros Sa, portadora da CI RG nº 8.060.190-5/PR e CPF/MF nº 007.153.739-27, residente e domiciliado na cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a quantidade de horas da prestação de serviços de assistência médica plantonista - plantões médicos em turno presencial de (Segunda a Domingo e feriados), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo Gestor, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 76/2024 em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), distribuídos conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA - Plantões Médicos em Turno presencial de (Segunda a Domingo e feriados), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR.	HS	168,00	100,00	16.800,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo se encontra amparado pela Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

**AUTORIZO** o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2024, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada para a realização de peça cultural referente ao Maio Laranja Combate a violência e conscientização, que será aplicada para crianças e adolescentes de nosso município.

**PROponente:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 Dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00

Diante do exposto, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2024, com fulcro no inciso II e § 2 do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município de Ventania, Estado do Paraná, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 150, § 1º ao 3º do Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia vinte e um de junho de 2024 às 09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de três veículos 0 km capacidade 5 lugares, modelo mínimo 2024/2025 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 258.289,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 11/06/2024. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 21/06/2024. Data início da fase de lances: 21/06/2024 às 09:00 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13h30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**Ventania - Paraná**

#### RESOLUÇÃO Nº 33/2024

#### SÚMULA - Aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município do Incentivo para Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância - Creches - Ano 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10/06/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar submissão da solicitação de execução de obra no município para Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância - Creches - Ano 2024.

**Art. 2º** - A submissão da solicitação de execução de obra no município para Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância - Creches - Ano 2024; refere-se ao recurso de R\$ 1.304.792,16 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); previsto na Deliberação nº 060/2023 CEDCA, que deverão ser destinados, exclusivamente, para despesas com construção de prédios à educação infantil, para atendimentos de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade.

Ventania/PR, 10 de junho de 2024.

**Elaine Aparecida de Almeida**

**Presidente**

**CMDCA de Ventania/PR.**